Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 073494.2.0089305-45

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

MATRÍCULA 89.305 | FICHA 01F | 03/10/2005 DATA

Bela. Miriam de Holanda Vasconcelos TITULAR

IMÓVEL:- Apartamento nº **2903** (dois mil, novecentos e três), localizado no **30º** pavimento elevado do **EDIFICIO FLAT BEIRA MAR**, situado na **Avenida Boa Viagem, nº 1906**, no bairro de Boa Viagem, freguesia de Afogados, nesta cidade, com direito a uma vaga de garagem, tendo 40,01m2 de área privativa, 11,00m2 de área comum de divisão não proporcional referente a uma vaga de garagem e 31,22m2 de área comum de divisão proporcional, totalizando uma área de construção de 82,23m2, e fração ideal equivalente a 0,004220 do lote de **terreno próprio** nº 1-B, da quadra XII, do Loteamento Sitio Pina de Dentro, confrontando-se o edifício pela frente com a Avenida Boa Viagem, pelo lado direito com a Rua Zeferino Galvão e com a Rua Professor Gondim Filho, pelo lado esquerdo com o lote 1-A, da mesma quadra e loteamento e pelo fundos, com a Rua Solidônio Leite. Inscrição na PCR sob nº **6.1755.150.02.0318.0224.3.**

PROPRIETÁRIOS:- 1) LEONARDO RENDA, industrial, casado com **SYLVIA MARIA BARBOSA RENDA**, do lar doméstico, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade do Jaboatão dos Guararapes-PE, inscritos no CPF nº 000.299.204-34 e 004.801.774-49, respectivamente; **2) ITALO BRASIL RENDA**, industrial, casado com **LEILA NEJAIM RENDA**, do lar doméstico, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF nº 000.299.554-91 e 196.414.354-34, respectivamente; **3) PEDRO RENDA FILHO**, industrial, viúvo, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Belém-PA, inscrito no CPF nº 000.298.664-72; **4) STEFANA SERAFINA RENDA**, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF nº 000.380.754-15; **5) MAFALDA RENDA DA FONSECA**, brasileira, viúva, do lar doméstico, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF nº 000.792.434-87; **6) ITÁLIA TEREZINHA RENDA BANDEIRA DE MELO**, brasileira, viúva, industrial, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF nº 000.380.834-34; **7) PEDRO RENDA NETO**, industrial, casado com **REJANE CRISTINA DE SÁ LEITÃO RENDA**, do lar doméstico, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF nº 063.832.384-34 e 277.318.474-20, respectivamente; **8) JOSÉ RENDA JÚNIOR**, industrial, casado com **SILVIA MARIA DE ALCÂNTARA BARRETO RENDA**, do lar doméstico, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nºs 073.433.964-04 e 179.824.054-87, respectivamente; **9) BEATRIZ RENDA DE ESCOBAR**, professora, casada com **MOZART AUGUSTO SOARES DE ESCOBAR**, médico, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade,inscritos no CPF sob nºs 073.433.884-87 e 090.242.554-49, respectivamente; **10) MARIA DE LOURDES RENDA BEZERRA LEITE**, do lar doméstico, viúva, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob nº 000.299.124-15 e **11) MOURA DUBEUX ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 11º, 12º e 13º andares, no

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 23/11/2026 10:54:49

CONTINUAÇÃO

bairro de Boa Viagem, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 01.420.682/0001-54.

REGISTRO ANTERIOR:- Livro 2, matª 81.224, R-2 (titulo aquisitivo), em data de 21/02/2002. Estando a Instituição de condomínio pro-diviso, registrada sob o nº 3 dessa matricula, em data de 21/02/2002 e re-ratificada, conforme Avs. 4 e 7 da mesma matricula, em data de 11/03/2005 e 03/10/2005, respectivamente, e a Unidade Principal, averbada sob o nº 11 da mencionada matricula, em data de 03/10/2005.

AV-1-:- PROCEDO nesta data, a presente averbação para fazer constar que a **Convenção de Condomínio** do **EDIFÍCIO FLAT BEIRA MAR**, do qual faz parte a loja a que alude a matricula supra, acha-se registrada neste Ofício, no **Livro 3**, sob o nº **5.333**, em data de **21/02/2002** e re-ratificada conforme Avs. 1 e 2, em data de 11/03/2005 e 03/10/2005, respectivamente. Dou fé. Recife, 03 de outubro de 2005. O Oficial, subscrevo e assino:-

---

R-2-:- Título prenotado sob nº 269.529, do Protocolo 1-AX, em data de 12/08/2005. Pela Escritura pública de retificação e ratificação, complementação e confirmação de atribuição das unidades autônomas, lavrada em 22 de abril de 2005, no livro 1092-E, as fls. 061/068, re-ratificada pela Escritura pública de retificação e ratificação, lavrada em 18 de agosto de 2005, no livro 1103-E, as fls. 022/030, ambas pelo 8º Tabelionato de Notas da Capital, **ficou atribuído** a **MOURA DUBEUX ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, acima qualificada e legalmente representada, **a titularidade exclusiva** do imóvel a que alude a matrícula supra. Dou fé. Recife, 03 de outubro de 2005. O Oficial, subscrevo e assino:-

---

AV-3-:- Título prenotado sob nº 269.530, do Protocolo 1-AX, em data de 12/08/2005. PROCEDO nesta data, nos termos do requerimento firmado 20 de abril de 2005, e a vista do Alvará de Habite-se expedido pela PCR, e CND do INSS, expedida através da Internet, a **averbação do apartamento** a que alude a matricula supra. Dou fé. Recife, 03 de outubro de 2005. O Oficial, subscrevo e assino:-

---

AV-4-:- Título prenotado sob nº 269.530, do Protocolo 1-AX, em data de 12/08/2005. PROCEDO nesta data, nos termos do requerimento firmado em 20 de abril de 2005, e a vista do Documento Imobiliário Municipal-DIM, a averbação do número da **inscrição municipal** do imóvel a que alude a matricula supra, que é o acima mencionado. Dou fé. Recife, 03 de outubro de 2005. O Oficial, subscrevo e assino:-

---

AV-5-89.305:- Título prenotado sob nº 364.786, do protocolo 1-DB, em data de 05/12/2011. ALTERAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO. PROCEDO, nesta data, nos termos do requerimento **firmado em 27 de outubro de 2011,**

Continua na ficha 02

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 23/11/2026 10:54:49

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

e à vista da documentação arquivada neste Ofício, quando da **AV-3** da matrícula **91.352**, em data de **02/08/2007**, **a averbação da alteração do tipo societário** da **MOURA DUBEUX ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** para **MOURA DUBEUX ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.** Dou fé. Recife, 10 de janeiro de 2012. O Oficial, subscrevo e assino:-

R-6-89.305:- Título prenotado sob nº 364.783, do Protocolo 1-DB em data de 05/12/2011. PROMESSA DE VENDA. PROCEDO, nesta data, ao registro do Instrumento particular de promessa de compra e venda, **firmado em 26 de novembro de 1999**, no qual a **MOURA DUBEUX ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, bairro do Pina, inscrita no CNPJ nº 01.420.682/0001-54, legalmente representada, **prometeu vender** a **JOSÉ ENOQUE DE GODOY SANTOS**, brasileiro, casado médico, maior, capaz, portador da RG nº 957.771/SSP-PE e do CPF nº 127.139.884-20, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 2938, Apt° 401, Boa Viagem, **o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de R$ 89.300,00** (oitenta e nove mil, e trezentos reais), pagáveis da forma do instrumento que ora se registra. **DOCUMENTO ARQUIVADO:** o citado instrumento. Dou fé. Recife, 10 de janeiro de 2012. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-7-89.305:- Titulo prenotado sob nº 365.518, do Protocolo 1-DB, em data de 20/12/2011. NOME DO CÔNJUGE. PROCEDO nesta data, nos termos do requerimento **firmado em 20 de dezembro de 2011**, e a vista da fotocópia autenticada da Certidão de Casamento, **Matª 076018 01 55 1980 3 00008 281 0004727 42, a averbação do nome da esposa de JOSÉ ENOQUE DE GODOY SANTOS**, que é **PAULA ALVES DE GODOY SANTOS**, em solteira, **PAULA LOPES ALVES**, com quem é casado pelo **regime da comunhão parcial de bens, em data de 02/02/1980**. Dou fé. Recife, 10 de janeiro de 2012. O Oficial, subscrevo e assino:

R-8-89.305:- Título prenotado sob nº 364.792, do protocolo 1-DB, em data de 5/12/2011. CESSÃO DE DIREITOS. PROCEDO, nesta data, ao registro do Instrumento Particular de Cessão de Direitos, **firmado em 20 de maio de 2011**, no qual **JOSÉ ENOQUE DE GODOY SANTOS, acima qualificado e sua esposa PAULA ALVES DE GODOY SANTOS**, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade nº 1.135.235-SSP/PE e do CPF nº 362.046.504-59, residente e domiciliada na avenida Boa Viagem nº 5450, Apt° 801, Boa Viagem, nesta cidade, **cederam** a **HEITOR MAIA E SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 645.351-SDS/PE e do CPF nº 021.343.734-15, residente e domiciliado na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 187, sala 906, Boa Viagem, **os direitos de promissários compradores do imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado instrumento, declaração do cessionário dispensando os

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os registros em um só lugar do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 23/11/2026 10:54:49

cedentes da apresentação das certidões de feitos ajuizados. Dou fé. Recife, 10 de janeiro de 2012. O Oficial, subscrevo e assino:-

---

AV-9-89.305:- Titulo prenotado sob nº 365.518, do Protocolo 1-DB, em data de 20/12/2011. NOME DO CÔNJUGE. PROCEDO nesta data, nos termos do requerimento **firmado em 20 de dezembro de 2011**, e a vista da fotocópia autenticada da Certidão de Casamento, **Matª 076018 01 55 1975 2 00257 047 0110102 10, a averbação do nome da esposa de HEITOR MAIA E SILVA**, que é **MARIA DE FÁTIMA COELHO MAIA**, em solteira, **MARIA DE FATIMA COELHO GUERRA,** com quem é casado pelo **regime da comunhão de bens, em data de 03/01/1975.** Dou fé. Recife, 10 de janeiro de 2012. O Oficial, subscrevo e assino:-

---

R-10-89.305:- Titulo prenotado sob nº 364.784, do Protocolo 1-DB, em data de 5/12/2011. COMPRA E VENDA. PROCEDO, nesta data, ao registro da Escritura pública definitiva de compra e venda, em solução a anterior promessa, **lavrada em 10 de junho de 2011, no livro 1363-E, fls. 067/070,** pelo 8º Ofício de Notas desta Capital, na qual **MOURA DUBEUX ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A,** acima qualificada e legalmente representada, **vendeu** a **HEITOR MAIA E SILVA**, acima qualificado, casado com **MARIA DE FÁTIMA COELHO MAIA,** brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 721.456/SSP/PE e do CPF nº 055.017.924-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Conde Pereira Carneiro, 161, bairro da Imbiribeira, nesta cidade, **o imóvel a que alude a matricula supra, pelo preço de R$ 89.300,00** (oitenta e nove mil e trezentos reais). Consta da escritura **Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos e a Divida Ativa da União** e declaração do comprador dispensando a vendedora da apresentação das certidões de feitos ajuizados. Dou fé. Recife, 10 de janeiro de 2012. O Oficial, subscrevo e assino:-

---

R-11-89.305:- Titulo prenotado sob nº 396.743, do Protocolo 1-DU, em data de 13/08/2013. COMPRA E VENDA. PELA Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de junho de 2013, no livro 1495-E, as fls. 140-142, pelo 8º Ofício de Notas desta Capital, **HEITOR MAIA E SILVA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 645.351-SDS/PE e do CPF/MF nº 021.343.734-15 e sua esposa **MARIA DE FÁTIMA COELHO MAIA,** brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 721.456-SSP/PE e do CPF/MF nº 055.017.924-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 12/12/1966, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife, com endereço a Avenida Boa Viagem, nº 3278, apartamento 901, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade, **venderam** a **SANDRA MARIA NUNES DE LIMA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.062.921-SSP/PE, e do CPF/MF nº 704.474.544-04 e seu esposo **JOSÉ FRANCISCO DE LIMA FILHO,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.305.557-SSP/PE, e do CPF/MF nº 402.982.484-68, casados pelo regime da comunhão de bens, em 19/10/1983, residentes e domiciliados na Cidade de Caruaru/PE, com endereço a Rua Julio Pires Ferreira, nº

Continua na ficha 03

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os cartórios em um só lugar do Brasil

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 23/11/2026 10:54:49

CONTINUAÇÃO

520, apt° 501, no bairro Maurício de Nassau, o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de **R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, tendo sido avaliado pela PCR, em 13/06/2013, por R$ 500.000,00. Consta da escritura que ora se registra, **Declaração dos compradores dispensando os vendedores da apresentação das certidões de Feitos Ajuizados.** Dou fé. Recife, em 27 de agosto de 2013. O Oficial, subscrevo e assino:-

---

AV-12-89.305:- COMUNICAÇÃO DO PACTO ANTENUPCIAL. PROCEDO, nesta data, a presente averbação para fazer constar que o **Pacto Antenupcial JOSÉ FRANCISCO DE LIMA FILHO** e **SANDRA MARIA NUNES DE LIMA**, em solteira **SANDRA MARIA SILVA NUNES**, adotando o regime da comunhão universal de bens, formalizado através da Certidão da Escritura Pública de Pacto Antenupcial com Comunhão de Bens, lavrada em 18 de outubro de 1983, livro n° 325, fls.119/120, e passada em 10 de setembro de 2007, pelo Cartório do 2° Ofício da Cidade de Caruaru-PE, acha-se registrado neste Ofício, no **livro 3**, sob o n° **6.931**, em data de **27/11/2007**. Dou fé. Recife, 27 de agosto de 2013. O Oficial, subscrevo e assino:-

---

R-13-89.305:- Titulo prenotado sob n° 426.719, do Protocolo 1-EM, em data de 14/01/2015. COMPRA E VENDA. PELA Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 06 de janeiro de 2015, no livro 1605-E, fls. 043/046, pelo 8° Tabelionato de Notas do Recife/PE, **SANDRA MARIA NUNES DE LIMA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n°2.062.921-SSP/PE e do CPF/MF n° 704.474.544-04 e seu esposo **JOSE FRANCISCO DE LIMA FILHO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 2.305.557/SSP/PE e do CPF/MF n°402.982.484-68, casados pelo regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Júlio Pires Ferreira, n° 520, apt° 501, no bairro Maurício de Nassau, na cidade de Caruaru/PE, **venderam** a **MARIA CRISTINA CISNEIROS NICÉAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, brasileira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n°1.559.127-SSP/PE e do CPF/MF n°993.649.214-53 e seu esposo **MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 1.052.801-SDS/PE e do CPF/MF n° 073.567.304-72, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Setúbal, n° 464, apt° 201, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade, o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de **R$ 350.000,00.** (trezentos e cinquenta mil reais), tendo sido avaliado pela PCR em 03/10/2014, por R$ 500.000,00. - **ITBI** - Processo n° 15.793990.14. Consta da escritura que ora se registra, declaração dos compradores dispensando os vendedores da apresentação das certidões de Feitos Ajuizados. Dou fé. Recife, em 06 de fevereiro de 2015. O Oficial, subscrevo e assino:-

---

AV-14-89.305:- Prenotação n° 509.682, de 30/09/2019.

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | do Brasil em um só lugar | Todos os Registros de Imóveis

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 23/11/2026 10:54:49

CONTINUAÇÃO

INDISPONIBILIDADE. PROCEDO, nesta data, em cumprimento a ordem judicial encaminhada pela 3ª Vara Federal do Recife/PE, **Protocolo 201909.2714.00942636-IA-001 - Processo nº 08077365920184058300,** por meio da Central de Indisponibilidade, instituída e regulamentada pelo Provimento nº 39/2014, editado pelo Conselho Nacional da Justiça, **a averbação da indisponibilidade** do imóvel que alude à matrícula supra, de propriedade de **MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 073.567.304-72,** e sua esposa MARIA CRISTINA CISNEIROS NICÉAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA, casados pelo regime da comunhão de bens, cuja consulta se arquiva para os fins próprios. Dou fé. Recife, 09 de outubro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-

---

AV-15-89.305:- Prenotação nº 510.534, de 18/10/2019. INDISPONIBILIDADE. PROCEDO, nesta data, em cumprimento à ordem judicial encaminhada pela 24ª Vara Federal de Caruaru/PE, **Protocolo 201910.1816.00968039-IA-110 - Processo nº 08002025820184058302,** por meio da Central de Indisponibilidade, instituída e regulamentada pelo Provimento nº 39/2014, editado pelo Conselho Nacional da Justiça, **a averbação da indisponibilidade** do imóvel que alude à matrícula supra, de propriedade de **MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 073.567.304-72,** e sua esposa MARIA CRISTINA CISNEIROS NICÉAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA, casados pelo regime da comunhão de bens, cuja consulta se arquiva para os fins próprios. Dou fé, Recife, 25 de outubro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:- Sandra Vasconcelos.

AV-16-89.305:- Prenotação nº 511.152, de 05/11/2019. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. PROCEDO, nesta data, em cumprimento a ordem judicial encaminhada pelo Juízo 3ª Vara Federal do Recife/PE, **Protocolo 201911.0416.00974661-TA-170 - Processo nº 08077365920184058300,** por meio da Central de Indisponibilidade, instituída e regulamentada pelo Provimento nº 39/2014, editado pelo Conselho Nacional da Justiça, **ao cancelamento da indisponibilidade** incidente sobre o imóvel a que alude a matrícula supra, ficando desse modo cancelada e de nenhum efeito a indisponibilidade averbada sob o **nº 14** desta matrícula. Dou fé. Recife, 12 de fevereiro de 2020. O Oficial, subscrevo e assino:-

---

R-17-89.305:- Prenotação nº 528.895, de 13/04/2021. PENHORA. PROCEDO, nesta data, em cumprimento ao **Termo de Penhora ID. nº 77246382,** lavrado em 22/03/2021, assinado eletronicamente pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital - Seção A, Dra. Roberta Viana Jardim, extraído dos autos do **Processo nº 0004373.13.2018.8.17.2001,** em que figuram, como **EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE,** e como **EXECUTADO: MARCO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA e outros, ao registro da penhora** do imóvel a que alude a matrícula supra, de propriedade de **MARIA CRISTINA CISNEIROS NICÉAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA, CPF nº 993.649.214-53 e seu esposo MARCO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 073.567.304-72,** para garantir a dívida no valor de **R$ 1.432.458,95** (hum milhão e quatrocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e oito

Continua na ficha 04

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os cartórios de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 23/11/2026 10:54:49

CONTINUAÇÃO

reais e noventa e cinco centavos). **Pendente de Pagamento - Conforme art. 170, § 1°, do Provimento CGJ/PE n° 20/2009 e suas alterações.** Dou fé. Recife, 17 de maio de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-18-89.305:- Prenotação n° 539.926, de 19/11/2021. INDISPONIBILIDADE. PROCEDO, nesta data, em cumprimento a ordem judicial encaminhada pela 3ª Vara do Trabalho de Caruaru/PE, **Protocolo 202111.1909.01911680-IA-409 - Processo n° 00001875120205060313,** por meio da Central de Indisponibilidade, instituída e regulamentada pelo Provimento n° 39/2014, editado pelo Conselho Nacional da Justiça, **a indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, pertencente a **MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, CPF n° 073.567.304-72,** e sua esposa MARIA CRISTINA CISNEIROS NICÉAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA, cuja consulta se arquiva para os fins próprios. **Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018 e do Parecer n° 85/2019 - CGJ em 12/11/2019.** Dou fé. Recife, 23 de novembro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-19-89.305:- Prenotação n° 540.214, de 24/11/2021. INDISPONIBILIDADE. PROCEDO, nesta data, em cumprimento a ordem judicial encaminhada pela 3ª Vara do Trabalho de Caruaru/PE, **Protocolo 202111.2413.01919103-IA-021 - Processo n° 00001546120205060313,** por meio da Central de Indisponibilidade, instituída e regulamentada pelo Provimento n° 39/2014, editado pelo Conselho Nacional da Justiça, **a indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, pertencente a **MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, CPF n° 073.567.304-72,** e sua esposa MARIA CRISTINA CISNEIROS NICÉAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA, cuja consulta se arquiva para os fins próprios. **Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018 e do Parecer n° 85/2019 - CGJ em 12/11/2019.** Dou fé. Recife, 26 de novembro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-20-89.305:- Prenotação n° 548.845, de 30/05/2022. INDISPONIBILIDADE. PROCEDO, nesta data, em cumprimento a ordem judicial encaminhada pela 2ª Vara do Trabalho de Caruaru/PE, **Protocolo 202205.3010.02170728-IA-200 - Processo n° 00002013820205060312,** por meio da Central de Indisponibilidade, instituída e regulamentada pelo Provimento n° 39/2014, editado pelo Conselho Nacional da Justiça, **a indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, de propriedade de **MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, CPF n° 073.567.304-72,** e sua esposa MARIA CRISTINA CISNEIROS NICÉAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA, cuja consulta se arquiva para os fins

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 23/11/2026 10:54:49

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

próprios. **Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018 e do Parecer nº 85/2019 - CGJ em 12/11/2019.** Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de junho de 2022. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-21-89.305:- Prenotação nº 549.504, de 14/06/2022. INDISPONIBILIDADE. PROCEDO, nesta data, em cumprimento a ordem judicial encaminhada pela 20ª Vara do Trabalho do Recife/PE, **Protocolo 202206.1315.02195230-IA-109 - Processo nº 00015031320175060020,** por meio da Central de Indisponibilidade, instituída e regulamentada pelo Provimento nº 39/2014, editado pelo Conselho Nacional da Justiça, **a indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, de propriedade de **MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 073.567.304-72,** e sua esposa MARIA CRISTINA CISNEIROS NICÉAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA, cuja consulta se arquiva para os fins próprios. **Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018 e do Parecer nº 85/2019 - CGJ em 12/11/2019.** Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 16 de junho de 2022. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-22-89.305:- Prenotação nº 569.141, de 01/08/2023. INDISPONIBILIDADE. PROCEDO, nesta data, **sem prejuízo da prenotação anterior,** e em cumprimento a ordem judicial encaminhada pela 19ª Vara do Trabalho do Recife/PE, em 01/08/2023, às 10:56:12h, **Protocolo 202308.0110.02840141-IA-520 - Processo nº 00015161520175060019,** por meio da Central de Indisponibilidade, instituída e regulamentada pelo Provimento nº 39/2014/CNJ, **a indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, de propriedade de **MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 073.567.304-72,** e sua esposa MARIA CRISTINA CISNEIROS NICÉAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA. **Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018 e do Parecer nº 85/2019 - CGJ em 12/11/2019.** Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 04 de agosto de 2023. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-23-89.305:- Prenotação nº 569.972, de 16/08/2023. INDISPONIBILIDADE. PROCEDO, nesta data, **sem prejuízo da prenotação anterior,** e em cumprimento a ordem judicial encaminhada pela 1ª Vara do Trabalho do Recife/PE, em 16/08/2023, às 15:12:55h, **Protocolo 202308.1615.02871067-IA-061 - Processo nº 00010268120165060001,** por meio da Central de Indisponibilidade, instituída e regulamentada pelo Provimento nº 39/2014/CNJ, **a indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, de propriedade de **MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 073.567.304-72,** e sua esposa MARIA CRISTINA CISNEIROS NICÉAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA. **Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018 e do Parecer nº 85/2019 - CGJ em 12/11/2019.** Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 24 de agosto de 2023. O Oficial, subscrevo e assino:-

R-24-89.305:- Prenotação nº 572.384, de 02/10/2023. PENHORA. PROCEDO, nesta data, **sem prejuízo da prenotação anterior,** e nos

Continua na ficha 05

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 23/11/2026 10:54:49

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

RUBRICA

FICHA 89.305/05F

CONTINUAÇÃO

termos do **Mandado Id. nº 3ff69cb**, assinado eletronicamente em 13/09/2023, expedido pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho do Recife/PE, e do **Auto de Penhora** lavrado em 02/10/2023, nos autos do **Processo nº 0134400-26.2008.5.06.0018**, em que figuram, como **RECLAMANTE: ANDREYZIO GLEISON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, e como **RECLAMADO: MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA e outros, ao registro da penhora** do imóvel desta matrícula, de propriedade do reclamado e depositário acima mencionado, avaliado em **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para garantir a dívida no valor de **R$ 98.894,09** (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e nove centavos). **Pendente de Pagamento - Conforme art. 1.267, § 6º do Provimento CGJ/PE nº 11/2023 e suas alterações.** Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 25 de outubro de 2023. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-25-89.305:- Prenotação nº 573.362, de 23/10/2023. INDISPONIBILIDADE. PROCEDO, nesta data, **sem prejuízo da prenotação anterior**, e em cumprimento a ordem judicial encaminhada pela 17ª Vara do Trabalho do Recife/PE, em 20/10/2023, às 16:40:17h, **Protocolo 202310.2016.02995481-IA-830 - Processo nº 00000789120165060017**, por meio da Central de Indisponibilidade, instituída e regulamentada pelo Provimento nº 39/2014/CNJ, **a averbação da indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, de propriedade de **MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 073.567.304-72** e sua esposa MARIA CRISTINA CISNEIROS NICEAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA. **Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018 e do Parecer nº 85/2019 - CGJ em 12/11/2019.** Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 13 de novembro de 2023. O Oficial, subscrevo e assino:- Sandra Vasconcelos

R-26-89.305:- Prenotação nº 575.510, de 04/12/2023. PENHORA. PROCEDO, nesta data, **sem prejuízo da prenotação anterior**, e nos termos do **Mandado ID. nº 246e1d3**, assinado eletronicamente em 20/11/2023, expedido pelo Juízo da 19ª Vara do Trabalho do Recife/PE, e do **Auto de Penhora** lavrado em 01/12/2023, nos autos do **Processo nº 0001516-15.2017.5.06.0019**, em que figuram, como **RECLAMANTE: EMERSON BARRETO DE SANTANA**, e como **RECLAMADO: MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA e outros, ao registro da penhora** do imóvel desta matrícula, de propriedade do reclamado acima mencionado, e sua esposa MARIA CRISTINA CISNEIROS NICEAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA, avaliado em **R$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais), para garantir a dívida no valor de **R$ 336.725,44** (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), constando que a penhora aqui registrada, foi objeto de **"Indisponibilidade"** na **AV-22** acima. **Pendente de Pagamento - Conforme art. 1.267, § 6º do Provimento CGJ/PE nº 11/2023 e suas alterações.** Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 13 de dezembro de 2023. O Oficial, subscrevo e assino:-

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Registro de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 23/11/2026 10:54:49

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

AV-27-89.305:- Prenotação nº 575.812, de 11/12/2023. INDISPONIBILIDADE. PROCEDO, nesta data, **sem prejuízo da prenotação anterior**, e em cumprimento a ordem judicial encaminhada pela 2ª Vara do Trabalho do Recife-PE, em 11/12/2023, às 10:11:19h, **Protocolo 202312.1110.03078012-IA-730 - Processo nº 00005965820185060002**, por meio da Central de Indisponibilidade, instituída e regulamentada pelo Provimento nº 39/2014/CNJ, **a averbação da indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, de propriedade de **MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 073.567.304-72**, e sua esposa MARIA CRISTINA CISNEIROS NICEAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA. **Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018 e do Parecer nº 85/2019 - CGJ em 12/11/2019.** Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 26 de dezembro de 2023. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-28-89.305:- Prenotação nº 583.778, de 17/05/2024. CANCELAMENTO DE PENHORA. PROCEDO, nesta data, nos termos do **Ofício s/nº**, datado de 14/05/2024, expedido pelo Juízo da 19ª Vara do Trabalho do Recife/PE, e da **Decisão Id. nº 38d4760**, prolatada em 18/03/2024, nos autos do **Processo nº 0001516-15.2017.5.06.0019**, em que figuram como **RECLAMANTE: EMERSON BARRETO DE SANTANA**, e como **RECLAMADA: RECIFE MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e outros, à averbação do cancelamento da penhora** registrada sob **nº 26** desta matrícula. **Pendente de Pagamento - Conforme art. 1.267, § 6º, do Provimento CGJ/PE nº 11/2023 e suas alterações.** Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 22 de maio de 2024. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-29-89.305:- PROCEDO nesta data, ***de-ofício***, tendo em vista erro material de omissão de impressão do ato **nº 29** desta matricula, a correção do equivoco, reproduzindo o inteiro teor do referido ato praticado em **03/06/2024**, que teve a seguinte literalidade: **"AV-29-89.305:- Prenotação nº 584.594, de 30/05/2024. INDISPONIBILIDADE. PROCEDO**, nesta data, **sem prejuízo da prenotação anterior**, e em cumprimento à ordem judicial encaminhada pela 3ª Vara do Trabalho de Caruaru/PE (Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais), em 30/05/2024, às 00:05:42h, **Protocolo 202405.3000.03361439-IA-009 - Processo nº 00001988020205060313**, por meio da Central de Indisponibilidade, instituída e regulamentada pelo Provimento nº 39/2014/CNJ, **à averbação da indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, de propriedade de **MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 073.567.304-72**, e sua esposa MARIA CRISTINA CISNEIROS NICEAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA. **Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018 e do Parecer nº 85/2019 - CGJ em 12/11/2019.** Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de junho de 2024. O Oficial, subscrevo e assino:-" Dou fé. Recife, 28 de junho de 2024. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-30-89.305:- Prenotação nº 587.947, de 29/07/2024. INDISPONIBILIDADE. PROCEDO, nesta data, **sem prejuízo da prenotação anterior**, e em cumprimento à ordem judicial encaminhada pela 5ª Vara

Continua na ficha 06

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 23/11/2026 10:54:49

CONTINUAÇÃO

do Trabalho de Jaboatão/PE (Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais), em 29/07/2024, às 14:11:49h, **Protocolo 202407.2914.03475804-IA-509 - Processo nº 00001741320165060145**, por meio da Central de Indisponibilidade, instituída e regulamentada pelo Provimento nº 39/2014/CNJ, **à averbação da indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, de propriedade de **MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 073.567.304-72**, e sua esposa MARIA CRISTINA CISNEIROS NICÉAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA. **Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018 e do Parecer nº 85/2019 - CGJ em 12/11/2019.** Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 01 de agosto de 2024. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-31-89.305:- Prenotação nº 590.166, de 03/09/2024. INDISPONIBILIDADE. PROCEDO, nesta data, **sem prejuízo da prenotação anterior**, e em cumprimento à ordem judicial encaminhada pela 16ª Vara do Trabalho do Recife/PE (Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais), em 03/09/2024, às 10:32:03h, **Protocolo 202409.0310.03553790-IA-580 - Processo nº 00007567020205060016**, por meio da Central de Indisponibilidade, instituída e regulamentada pelo Provimento nº 39/2014/CNJ, **à averbação da indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, de propriedade de **MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 073.567.304-72** e sua esposa MARIA CRISTINA CISNEIROS NICÉAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA. **Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018 e do Parecer nº 85/2019 - CGJ em 12/11/2019.** Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 06 de setembro de 2024. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-32-89.305:- Prenotação nº 591.114, de 18/09/2024. PENHORA. PROCEDO, nesta data, **sem prejuízo da prenotação anterior**, e nos termos do **Mandado ID. 039694b**, datado de 22/07/2024, expedido pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Jaboatão/PE, e do **Auto de Penhora** lavrado em 17/09/2024, nos autos do **Processo nº 0000174-13.2016.5.06.0145**, em que figuram, como **RECLAMANTE: JOAO JOSE DA SILVA**, e como **RECLAMADO: MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA e outros, ao registro da penhora** do imóvel desta matrícula, de propriedade do reclamado acima mencionado, e sua esposa MARIA CRISTINA CISNEIROS NICÉAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA, avaliado em **R$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), para garantir a dívida no valor de **R$ 48.277,92** (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), constando da presente matrícula, que a penhora aqui registrada, foi objeto de averbação de Indisponibilidade de Execução, consoante **AV-30** acima. **O presente assentamento foi praticado com isenção de taxas e emolumentos, nos termos do art. 98, § 1º, IX, da Lei nº 13.105, de 16/03/2015 (NCPC).** Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 20 de setembro de 2024. O Oficial, subscrevo e assino:- Mydiam Nascimento Affonso

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os registros de imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 23/11/2026 10:54:49

AV-33-89.305:- Prenotação nº 594.444, de 21/11/2024. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. PROCEDO, nesta data, em cumprimento à ordem judicial encaminhada pela 2ª Vara do Trabalho de Caruaru/PE, em 20/11/2024, às 00:43:19h, **Protocolo 202411.2000.03710132-TA-031 - Processo nº 00002013820205060312**, por meio da Central de Indisponibilidade, instituída e regulamentada pelo Provimento nº 39/2014/CNJ, **à averbação do cancelamento da indisponibilidade** averbada sob o **nº 20** desta matrícula. **Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018 e do Parecer nº 85/2019 - CGJ em 12/11/2019.** Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 22 de novembro de 2024. O Oficial, subscrevo e assino:-

R-34-89.305:- Prenotação nº 562.921, de 23/03/2023, devidamente prorrogada nos termos do art. 1.152, do Código de Normas do Estado de Pernambuco. PENHORA. PROCEDO, nesta data, **em estrito cumprimento à ordem expressa** no **Ofício Id. nº 151658664**, datado e assinado eletronicamente em 14/11/2023, pelo Exmº. Drº. José Raimundo dos Santos Costa, Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção B, e consoante Termo de Penhora, datado de 18/11/2021, **Id nº 93150055**, assinado eletronicamente, em 22/11/2021, pelo mencionado Juiz, **recebidos sob forma de documento eletrônico**, nos autos do **Processo nº 0038613-28.2018.8.17.2001**, em que figuram, como **EXEQUENTE**: o BANCO DO BRASIL, e como **EXECUTADOS**: MANOEL RODRIGUES TORRES FILHO, MARIA MÔNICA CISNEIROS NICEAS TORRES, MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, MARIA CRISTINA CISNEIROS NICEAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA, VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA, **ao registro da penhora**, dentre outros, do imóvel desta matrícula, de propriedade de **MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA** e sua esposa **MARIA CRISTINA CISNEIROS NICÉAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, para garantir a dívida no valor de **R$ 424.450,49** (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos). Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 16 de dezembro de 2024. O Oficial, subscrevo e assino:-

R-35-89.305:- Prenotação nº 596.188, de 19/12/2024. PENHORA. PROCEDO, nesta data, nos termos do **Mandado de Penhora Id. 5f1d614**, datado de 26/08/2024, expedido pelo Juízo da 16ª Vara do Trabalho do Recife/PE, e do **Auto de Penhora e Avaliação** lavrado em 17/12/2024, extraídos dos autos do **processo nº 0000756-70.2020.5.06.0016**, em que figuram, como **REQUERENTE: CLAUDIO MARZO DE MORAES BARBOSA**, e como **REQUERIDO: MARCO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA e outros, ao registro da penhora** do imóvel desta matrícula, de propriedade do requerido acima mencionado, e sua esposa MARIA CRISTINA CISNEIROS NICÉAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA, avaliado em **R$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais), para garantir a dívida no valor de **R$ 203.602,25** (duzentos e três mil, seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos), constando que a penhora aqui registrada, foi objeto de averbação de indisponibilidade, consoante **AV-31**, desta matrícula.

Continua na ficha 07

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Tecnologia para Registro de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 23/11/2026 10:54:49

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

RUBRICA

FICHA 89.305/07F

CONTINUAÇÃO

O presente assentamento foi praticado com isenção de taxas e emolumentos, nos termos do art. 98, § 1°, IX, da Lei n° 13.105, de 16/03/2015 (NCPC). Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de janeiro de 2025. O Oficial, subscrevo e assino:-

Sandra Vasconcellos. Of. Subst.

AV-36-89.305:- Prenotação n° 602.520, de 02/05/2025. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. PROCEDO, nesta data, **à averbação do cancelamento da indisponibilidade** averbada sob o **n° 19** desta matrícula, em cumprimento à ordem judicial encaminhada pela 3ª Vara do Trabalho de Caruaru/PE, em 02/05/2025, às 10:14:22h, **Protocolo 202505.0210.01919103-TA-347 - Processo n° 00001546120205060313,** por meio da Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB, regulamentada pelo Provimento n° 188/2024/CNJ. **Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018 e do Parecer n° 85/2019 - CGJ em 12/11/2019.** Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 05 de maio de 2025. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-37-89.305:- Prenotação n° 602.601, de 05/05/2025. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. PROCEDO, nesta data, **à averbação do cancelamento da indisponibilidade** averbada sob o **n° 18** desta matrícula, em cumprimento à ordem judicial encaminhada pela 3ª Vara do Trabalho de Caruaru/PE, em 05/05/2025, às 10:37:34h, **Protocolo 202505.0510.01911680-TA-547 - Processo n° 00001875120205060313,** por meio da Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB, regulamentada pelo Provimento n° 188/2024/CNJ. **Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018 e do Parecer n° 85/2019 - CGJ em 12/11/2019.** Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 06 de maio de 2025. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-38-89.305:- Prenotação n° 607.699, de 07/08/2025. INDISPONIBILIDADE. PROCEDO, nesta data, **à averbação da indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, de propriedade de **MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, CPF n° 073.567.304-72,** e sua esposa MARIA CRISTINA CISNEIROS NICÉAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA, **em estrito cumprimento** à ordem judicial encaminhada pela 14ª Vara do Trabalho do Recife/PE, em 06/08/2025, às 14:02:48h, e em atendimento ao art. 320-I, §3°, do Provimento n° 149/2023/CNJ, que regulamenta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do **Protocolo 202508.0614.04173667-IA-991 - Processo n° 00012053920171000014. Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça, em 13/09/2018, e do Parecer n° 85/2019 - CGJ/PE, em 12/11/2019.** Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 12 de agosto de 2025. O Oficial, subscrevo e assino:-

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 23/11/2026 10:54:49

CONTINUAÇÃO

AV-39-89.305:- Prenotação nº 607.203, de 29/07/2025, devidamente prorrogada nos termos do art. 1.152, do Código de Normas do Estado de Pernambuco. AVERBAÇÃO DA REAVALIAÇÃO. PROCEDO, nesta data, nos termos do **Despacho Id. nº 2c9474e**, datado de 22/08/2025, expedido pelo Juízo da 16ª Vara do Trabalho do Recife/PE, e do **Auto de Penhora** lavrado em data de 25/07/2025, nos autos do **Processo nº 0000756-70.2020.5.06.0016**, em que figuram, como **REQUERENTE: CLAUDIO MARZO DE MORAES BARBOSA**, e como **REQUERIDO: RECIFE MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e outros, à presente averbação** para constar o valor da Reavaliação do imóvel desta matrícula, referente à penhora registrada no **R-35**, que é **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais). **O presente assentamento foi praticado com isenção de taxas e emolumentos, nos termos do art. 98, § 1º, IX, da Lei nº 13.105, de 16/03/2015 (NCPC).** Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 16 de setembro de 2025. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-40-89.305:- Prenotação nº 618.928, de 25/02/2026. INDISPONIBILIDADE. PROCEDO, nesta data, **à averbação da indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, de propriedade de **MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 073.567.304-72** e sua esposa MARIA CRISTINA CISNEIROS NICÉAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA, em cumprimento à ordem judicial encaminhada pela 4ª Vara do Trabalho do Recife/PE, em 24/02/2026, às 15:20:12h, **Protocolo 202602.2414.04523473-IA-925 - Processo nº 00007197920205060004**, por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, regulamentada pelo Provimento nº 149/2023/CNJ. **Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça, em 13/09/2018, e do Parecer nº 85/2019 - CGJ/PE, em 12/11/2019.** Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 04 de março de 2026. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-41-89.305:- Prenotação nº 619.698, de 11/03/2026. INDISPONIBILIDADE. PROCEDO, nesta data, **à averbação da indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, de propriedade de **MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 073.567.304-72** e sua esposa MARIA CRISTINA CISNEIROS NICÉAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA, em cumprimento à ordem judicial encaminhada pela 16ª Vara do Federal de Caruaru/PE, em 09/03/2026, às 14:50:22h, com **prenotação inicial nº 619.599**, em data de 10/03/2026, **Protocolo 202603.0914.04551162-IA-589 - Processo nº 00156497520254058302**, por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, regulamentada pelo Provimento nº 149/2023/CNJ. **Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça, em 13/09/2018, e do Parecer nº 85/2019 - CGJ/PE, em 12/11/2019.** Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 11 de março de 2026. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-42-89.305:- Prenotação nº 622.072, de 22/04/2026. INDISPONIBILIDADE. PROCEDO, nesta data, em cumprimento à ordem

Continua na ficha 08

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 23/11/2026 10:54:49

CONTINUAÇÃO

judicial encaminhada pela 22ª Vara do Trabalho do Recife/PE, em 21/04/2026, às 20:21:25h, **Protocolo 202604.2120.04636886-IA-771 - Processo nº 00003226820175060022**, por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, regulamentada pelo Provimento nº 149/2023/CNJ, **à averbação da indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, de propriedade de **MARCO ANTONIO DERREIRA DA SILVA, CPF nº 073.567.304-72**, e sua esposa MARIA CRISTINA CISNEIROS NICÉAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA. **Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça Id. 3260167, em 13/09/2018, e do Parecer nº 85/2019 - CGJ/PE, em 12/11/2019.** Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 23 de abril de 2026. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-43-89.305:- Prenotação nº 624.133, de 27/05/2026. INDISPONIBILIDADE. PROCEDO, nesta data, em cumprimento à ordem judicial encaminhada pela 6ª Vara do Trabalho do Recife/PE (Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais), em 27/05/2026, às 13:33:39h, **Protocolo 202605.2713.04712249-IA-977 - Processo nº 00009919120255060006**, por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, regulamentada pelo Provimento nº 149/2023/CNJ, **à averbação da indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, de propriedade de **MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 073.567.304-72**, e sua esposa MARIA CRISTINA CISNEIROS NICÉAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA. **Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça Id. 3260167, em 13/09/2018, e do Parecer nº 85/2019 - CGJ/PE, em 12/11/2019.** Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 02 de junho de 2026. O Oficial, subscrevo e assino:-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 23/11/2026 10:54:49